



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Ato da Presidência nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

I – informar que não haverá expediente no Poder Legislativo municipal nos dias 28 de fevereiro e 01 de março (segunda e terça-feira), em virtude do Carnaval; e

II – comunicar que no dia 02 de março (quarta-feira), o expediente da Câmara funcionará normalmente, das 13horas às 19horas.

Elísio Sgrott

Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba